PARECER AO RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 040/2026

Candidato: Flávio Fernando de Carvalho
Protocolo nº: 50859
Cargo: Profissional de Apoio

A Comissão responsável pela análise do Processo Seletivo ACT, regido pelo Edital nº 040/2026, procedeu à análise do recurso apresentado pelo candidato Flávio Fernando de Carvalho, referente ao resultado parcial das inscrições, conforme segue:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra o indeferimento da minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 040/2026.

O indeferimento foi fundamentado no suposto descumprimento da alínea "c" do item 4.1 do edital, que exige a apresentação do Certificado e do Histórico Escolar do Ensino Médio.

Entretanto, esclareço que anexei à inscrição o documento referente à minha escolaridade, em formato PDF, contendo os registros e as informações escolares pertinentes à conclusão do Ensino Médio.

Ressalto que, em razão do encerramento das atividades da instituição de ensino onde realizei meus estudos, a documentação escolar foi emitida pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, órgão responsável pelo fornecimento dos registros escolares nessa situação.

Dessa forma, o documento apresentado possui origem oficial e comprova minha trajetória e conclusão escolar, não sendo razoável desconsiderá-lo sem uma análise de seu conteúdo e de sua validade.

Diante do exposto, solicito a reanálise da documentação anexada à minha inscrição e o reconhecimento de sua validade para fins de comprovação da escolaridade exigida pelo edital, com o consequente deferimento da minha inscrição no processo seletivo.

Caso seja identificada alguma pendência documental específica, solicito que ela seja devidamente esclarecida.

Nestes termos, peço deferimento.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO FERNANDO DE CARVALHO
Data: 24/11/2026 11:04:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Itapoá,24/11/2026

DA ANÁLISE DO RECURSO

Em seu recurso, o candidato solicita a reanálise da documentação anexada no momento da inscrição, alegando que apresentou documento em formato PDF, emitido pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, contendo registros e informações referentes à sua escolaridade e conclusão do Ensino Médio, em razão do encerramento das atividades da instituição de ensino onde realizou seus estudos.

Após análise da documentação apresentada, a Comissão constatou que, embora tenha sido anexado documento referente à escolaridade do candidato, não foi apresentado o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, documento obrigatório conforme estabelecido no item 4.1, alínea "c", do Edital nº 040/2026, que determina a apresentação do Certificado (frente e verso) e do Histórico Escolar (frente e verso) do Ensino Médio.

Ressalta-se que a apresentação dos documentos exigidos no edital é de responsabilidade do candidato, cabendo-lhe verificar e conferir a documentação anexada no sistema no momento da inscrição, assegurando o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos dentro do prazo previsto.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a ausência do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em desacordo com a exigência documental prevista no item 4.1, alínea "c", do Edital nº 040/2026, a Comissão decide pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, mantendo o indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo ACT.

Sendo estas as considerações, encaminha-se o presente parecer para conhecimento.

Itapoá, 25 de novembro de 2026.

Comissão de Análise do Edital nº 040/2026 – Portaria nº 029/2025
Secretaria Municipal de Educação